



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA

25/08/2020

ÓRGÃO OFICIAL DE  
DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

25/08/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2020  
DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 542.783,23 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

2PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
02PODER EXECUTIVO  
0207-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
020701-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04-Administração  
04.122.Administração Geral  
04.122.1002. Apoio Administrativo  
04.122.1002.2037.Infra Estrutura para o Setor Administrativo  
04.122.1002.2037.0005 Aquisição de Veículos e Maquinas Pesadas

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... Ficha: 413  
0.1.14 002.259 Aq. Equip. Cv. 39/2020/FITHA-RO.....R\$ 542.783,23

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Termo de Convênio nº 039/2020FITHA-RO., no valor de R\$ 542.783,23 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), conforme cópia do termo em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Agosto de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM  
Prefeita municipal